



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
CPNJ 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - CEP 15625-000 - Meridiano/SP

Fone: (17) 3475-1116 - Fax (17) 3475-1124

meridiano.sp.gov.br

meridiano@meridiano.sp.gov.br

250

DECRETO Nº 1964, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

(Dispõe de concessão de gratificação salarial a servidor municipal)

ORIVALDO RIZZATO, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e.

CONSIDERANDO que o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Meridiano permite conceder gratificações a servidores;

CONSIDERANDO que essas gratificações podem ser auferidas aos servidores que prestam serviços além do exercício dos cargos em que foram admitidos e lotados;

CONSIDERANDO que excepcionalmente há necessidade de designação de servidores para auxiliar em outros setores da Administração Pública ou em outras atividades de interesse do município;

CONSIDERANDO que todo ato administrativo deve ser motivado para que haja eficácia,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do § 3º do artigo 260 da Lei Complementar nº 061, de 18 de janeiro de 2011, fica concedido ao servidor **MARCELO RIZZATO**, portador do RG. nº 24.839.350-9 – CPF/MF. nº 121.667.278-40, uma gratificação mensal equivalente a 20% (vinte por cento), sobre sua remuneração total, pelas atribuições que vem prestando conforme disposto nos seguintes Atos :

Portaria nº 002/2005, de 03 de janeiro de 2005, indicado para prestar serviços à Junta de Serviço Militar de Meridiano, na função de Secretário da mesma;

Portaria nº 059/2005, de 16 de junho de 2005, designado como substituto do agente responsável titular pela emissão de Carteiras de Trabalho;

Ofício nº 207/2005, de 16 de maio de 2005, indicado para executar atividades de Agente Municipal da CDHU, sendo que essa indicação foi reiterada pelo Ofício nº 028/2013, de 30 de janeiro de 2013.

Portaria nº 007/2008, de 07 de março 2008, designado para exercer a função de membro suplente Representante do Poder Executivo integrante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social em cumprimento ao disposto no Artigo 2º da Lei Municipal nº 764, de 06 de março de 2008;

Portaria nº 035/2014, de 07 de agosto de 2014, designado para exercer cumulativamente a atribuição de encarregado da frota de veículos da municipalidade, no que tange a licenciamentos, transferências, seguros obrigatórios e facultativos, enfim, todos os procedimentos relativos a frota veicular.

Portaria nº 054/2017, de 02 de junho de 2017, designado para exercer cumulativamente atribuições dos serviços de agendamento e cadastramento de horas máquinas referente as atividades agrícolas com equipamentos da municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroagidos a partir de 01 de junho de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Meridiano, 12 de junho de 2017.

ORIVALDO RIZZATO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado na data supra neste Setor de Assessoria Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público no Paço Municipal.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO